



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCONÉ/MT E A CÂMARA MUNICIPAL
DE POCONÉ/MT.**

CONSIDERANDO a condição da estrutura física do prédio da Câmara Municipal de Poconé - MT;

CONSIDERANDO necessidade de oferecer aos servidores públicos um local digno de trabalho, com um mínimo de dignidade para que possam desempenhar seu trabalho com eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal necessita de uma reforma para melhor atender a população e ter um espaço de trabalho em boas condições;

CONSIDERANDO que há necessidade de desenvolver projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, por meio de profissional habilitado, para que possa dar início ao processo de contratação para execução da obra de reforma e ampliação;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Poconé/MT não dispõe de servidor com formação técnica;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município venha contribuir para a eficiência da atuação estatal.

O MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.162.872/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ATAIL MARQUES DO AMARAL, brasileiro, casado, agente político, portador da CI RG sob o n. ° 0466928-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 346.493.361-04, e, de outro lado, a



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 36.910.461/0001-49, com sede na Praça da Matriz, nº 344, Centro, Poconé-MT, CEP 78175-000, neste ato representada pelo Sr. Vereador Presidente **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 570.264.161-20 e RG nº 0885007-0 SSP/MT, no exercício de seu mandato, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo formalizar o apoio técnico da Prefeitura Municipal de Poconé/MT à Câmara Municipal de Poconé/MT, na disponibilização do Engenheiro Civil e Arquiteta, servidores do Município, para elaboração de projeto, acompanhamento da obra, responsabilidade técnica, fiscalização, medição, bem como qualquer outro ato de sua competência, referente à obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Poconé - MT.

§ 1º - Ficam a cargo do Engenheiro Civil e Arquiteta todos os atos de condução da fase interna (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária), bem como da fase (externa, medição, fiscalização), nos termos da legislação de regência.

§ 2º - Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente ao Engenheiro Civil e Arquiteta, permanecem sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Poconé - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O apoio técnico não gerará à Câmara Municipal quaisquer custos relativos à realização de cada um dos procedimentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município de Poconé/MT:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

I - Disponibilizar os servidores, Engenheiro Civil e Arquiteta, necessário para a realização dos procedimentos de execução da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

São obrigações da Câmara Municipal de Poconé/MT:

I - Arcar com todos os custos oriundos dos procedimentos, exceto as taxas de responsabilidade do apoio técnico.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste Instrumento é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Poconé/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por vontade das partes, bastante para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado com processo de execução da obra em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com


oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Poconé/MT, 02 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT



CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: